

Edital

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE BENCATEL

Tiago Passão Salgueiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **Bencatel** abrem às **8h00** do dia **9 de junho de 2024** para início da votação dos eleitores (artigo 4.º, n.º 3 da Lei n.º 80/2023, de 28 de dezembro), no seguinte local:

Secção de Voto n.º 1 - CASA DA CULTURA DE BENCATEL

Eleitores CN: (do eleitor **Abílio António Alferes Falé**
ao eleitor **José Joaquim da Hortinha Ruxa**)

Secção de Voto n.º 2 - CASA DA CULTURA DE BENCATEL

Eleitores CN: (do eleitor **José Joaquim Falcão Alferes**
ao eleitor **Vitoria Maria**)

Eleitor EU: (do eleitor **YMKJE VAN LEEUWEN PEREIRA**
ao eleitor **YMKJE VAN LEEUWEN PEREIRA**)

Vila Viçosa, 27 de maio de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

PE-05

